

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

**TERMO DE REFERÊNCIA
INSUMOS PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO
DOP Nº 029 /2023**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, via dispensa de licitação por contratação emergencial de insumos para processo de esterilização, listados no item 3, para suprirem às necessidades das Unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde - RIOSAUDE, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, nos termos do art. 29, XV da Lei nº 13.303/16 e do art. 39, XV, do Decreto nº 44.698 de 29 de junho de 2018.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o (s) Convênio (s) assinado (s) entre a RIOSAUDE e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de gerenciar e operacionalizar Unidades de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro. Elencamos abaixo os convênios e suas respectivas Unidades de Saúde contempladas:

| CONVÊNIO | UNIDADE |
|--------------|--------------------------|
| 003/2022.1.1 | CER BARRA |
| 003/2022.2.2 | UPA CIDADE DE DEUS |
| 004/2021.1.1 | UPA JOÃO XXIII |
| 004/2021.1.2 | UPA SEPETIBA |
| 004/2021.1.3 | UPA PACIÊNCIA |
| 004/2021.2.1 | UPA VILA KENNEDY |
| 004/2021.2.2 | UPA MAGALHÃES BASTOS |
| 004/2021.2.3 | UPA SENADOR CAMARÁ |
| 038/2021.1 | UPA MADUREIRA |
| 038/2021.2 | UPA COSTA BARROS |
| 038/2021.3 | UPA ROCHA MIRANDA |
| 042/2021.1.1 | UPA ENG. DE DENTRO NOVO |
| 042/2021.1.2 | UPA DEL CASTILHO |
| 029/2022 | HOSPITAL RONALDO GAZOLLA |

2.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de insumos para processo de esterilização. Destaca-se que foi providenciado processo licitatório sob o nº RSU-PRO-2022/00642, porém não há tempo hábil para aguardar a conclusão do processo que está em fase de repetição de licitação dos itens frustrados, conforme justificativa com e-mail do setor de licitações às fls.05/10.

2.3. Os insumos a serem adquiridos visam à integralidade da assistência e a garantia do atendimento de urgência à população usuária do Sistema de Saúde do Município. Além disso, os itens estão com os estoques baixos nas Unidades geridas pela RIOSAUDE.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE



RSUCAP-202322114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

2.4. Considerando que a não aquisição dos itens constantes no presente processo acarretaria prejuízo à saúde da população carioca, uma vez que para um atendimento seguro nas Unidades de saúde é necessário eliminar micro-organismos patogênicos através do processo de esterilização, conforme as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH), de modo a evitar os riscos à saúde de pacientes e profissionais da saúde.

2.5. Dentre os itens de materiais de esterilização, há aqueles responsáveis pelo controle da esterilização, o qual envolve métodos de monitoramento eficiente dos esterilizadores, eliminação de bolhas e gases, de modo que o processo de esterilização em ambientes hospitalares seja bem-sucedido.

2.6. A contratação emergencial em tela visa adquirir insumos essenciais, cujo fornecimento não pode, em hipótese alguma, ser interrompido, uma vez que a ausência dos materiais em comento pode ocasionar prejuízo à saúde ou comprometer a integridade física dos pacientes, e consequentemente, pode levar ao agravamento do quadro clínico, culminando, em óbito, conforme justificativa técnica às fls.05/10 do presente processo.

2.7. Observando-se a essencialidade e urgência dos insumos à assistência à saúde, bem como, o fato de não haver pregão vigente e tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório em curso, visando o interesse público e prezando pela eficiência no atendimento à população assistida, objetivando garantir a continuidade do serviço público de saúde, na forma do artigo 196 da CRFB/88, a solução viável, para não desassistir a população é a contratação emergencial.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto foi descrito de forma objetiva para que não haja prejuízo à concorrência, sendo necessário a CONTRATADA fornecer os insumos, conforme tabela abaixo:

| Nº | CÓDIGO BR | CÓDIGO SIGMA | NOME PADRONIZADO | U / c | TOTAL |
|----|-----------|--------------|---|-------|-------|
| 1 | 434414 | 65152106590 | AVENTAL PARA PROTEÇÃO NO LAVABO DE MATERIAL RESISTENTE 100% PVC, FORRADO EM POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOÇO CONFORTÁVEL, COM MANGAS, COMPRIMENTO APROXIMADO 120CM. | UND | 110 |
| 2 | 283569 | 65152108704 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL, CABO PLÁSTICO ERGONOMICO COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEL, APROXIMADAMENTE 18CM, AUTOCLAVÁVEL, REUTILIZÁVEL. | UND | 106 |
| 3 | 332343 | 65152100126 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M) | UND | 1457 |
| 4 | 332344 | 65152106752 | INDICADOR TESTE DE BOWIE DICK CLASSE 2 INTERNO COMPOSTO DE DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL SIMPLES COM FOLHA TESTE IMPREGNADA DE TINTA ATOXICA. MUDANÇA DE COR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ESTAR IDENTIFICADO NO PACOTE O TEMPO DO CICLO DE 3,5MIN A 121ºC A 134ºC, O RESULTADO IMPRESSO NÃO DEVE SE ALTERAR COM O TEMPO. (ISO 11.140-1). | UND | 4850 |

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE



RSUCAP/2023/22114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

| | | | | | |
|---|--------|-------------|--|-----|-------|
| 5 | 332346 | 65152104547 | INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MONITORACAO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR ENTRE 121oC E 134oC, QUE MONITORA TEMPO E TEMPERATURA DO MATERIAL EXPOSTO AO VAPOR, COM VISUALIZACAO QUE INDIQUE QUE O CICLO FOI ACEITO OU REJEITADO ASSEGURANDO A EFICACIA DO PROCESSO. | UND | 74750 |
| 6 | 435861 | 65320402279 | LUA DE PROTEÇÃO TERMICA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, IMPERMEAVEL, BIDESTRA, AUTOCLAVAVEL, SUPORTA TEMPERATURA 60oC A +260oC, COMPRIMENTO APROXIMADO 37 CM, COM COR | UND | 72 |
| 7 | 484666 | 65152108372 | ETIQUETA COM DUPLA ADESIVIDADE, INDICADOR DE TEMPERATURA, CLASSE 1. MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X3,5CM. PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR/RASTREABILIDADE. ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 1000 ETIQUETAS | UND | 48 |

I - Em caso de divergência existente entre as especificações do (s) objeto (s) descritas no cadastro do Catálogo de Materiais e Serviços do Ministério da Economia e as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, **prevalecerão estas últimas.**

4. JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

4.1. A memória de cálculo para os quantitativos solicitados encontra-se pormenorizada nas fls.15/16 do presente processo.

4.2. Foram utilizadas como base de cálculos o consumo referente aos anos de 2021 e 2022, para Unidades que possuem histórico de consumo registrado em sistema, consumo médio mensal (CMM) informado pela área técnica das Unidades e análise técnica para confirmação dos quantitativos e arredondamentos.

5. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega dos insumos deverá ser realizada nas dependências das Unidades requisitantes, conforme endereços listados no Anexo I, em horário comercial, de 08:00h às 16:00h, em dias úteis, sem custos adicionais de frete.

5.1.1. As entregas dos insumos deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação da RIOSAÚDE através de envio de Empenho e Autorização de fornecimento, conforme estimativas do anexo V.

5.1.2. A distribuição dos insumos, por Unidade de saúde, encontra-se pormenorizado no ANEXO V, deste Termo de Referência.

5.2. Os insumos entregues serão recebidos provisoriamente por um profissional responsável do almoxarifado da Unidade, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE

3



RSUCAP-2023221144



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

SIGA



| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

- 5.2.1.** Se for constatada desconformidade do (s) produtos apresentados (s) em relação às especificações, o FORNECEDOR deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Após o recebimento do produto substituído haverá nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 5.2.2.** O recebimento definitivo será em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório (data da entrega), após criteriosa inspeção e verificação pela Comissão de Fiscalização de modo a constatar se os insumos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- 5.3.** Em caso de item importado, o mesmo deverá ser acompanhado de prospecto em Português.
- 5.4.** O produto deverá conter em suas embalagens: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa, e a informação de "USO HOSPITALAR VENDA PROIBIDA".
- 5.5.** A CONTRATANTE não se obriga à aquisição integral do quantitativo previsto neste termo de referência, vez que meramente estimativo para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a necessidade das Unidades de saúde indicadas no Termo de Referência, em razão do interesse público, sem indenização, a estimativa consta no anexo V, deste Termo de Referência.
- 5.6.** A validade dos produtos, obrigatoriamente, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de entrega, devendo estar devidamente impresso nas embalagens.

6. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1.** O produto deverá possuir certificado de Registro na ANVISA, declaração do número do registro ou cadastro do produto, fornecido pelo Ministério da Saúde, já em situação definitiva, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação do Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto Federal nº 8.077/13.
- 6.1.1.** Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa deverá encaminhar a comunicação à Agência pela empresa titular do produto.
- 6.2.** Apresentar proposta, de forma clara e condizente ao objeto contido neste Termo de Referência, de acordo com o Anexo II, sob pena de desclassificação.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE

4



RSUCAP-202322114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

SIGA 

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

6.3. A proponente deverá declarar não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que esteja participando da presente contratação, na forma do Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018, e nos termos do Anexo III (Declaração de Conformidade), sob pena de desclassificação.

6.4. Os produtos, embalagens e os rótulos apresentados devem atender no que couber aos critérios estabelecidos nas Resoluções da ANVISA - RDC nº 546/2021, 665/2022, e 751/2022.

6.5. Na habilitação da proposta, poderá ser solicitado prospecto do produto para análise.

6.6. A proponente vencedora deverá apresentar documentação constante no Anexo IV deste Termo de Referência.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a contratação, os proponentes deverão apresentar o seguinte documento:

7.1. Atestado (s) /Certidão (ões), em nome da PROPONENTE, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a execução anterior de atividades pertinentes a 50% do objeto da contratação (ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá entregar os insumos em perfeitas condições, que não denotem uso anterior, nas quantidades, prazos e qualidades requisitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pela RIOSAUDE.

8.2. A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos insumos, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA deverá credenciar e identificar seus funcionários nos locais de entrega.

8.4. A CONTRATADA deverá discriminar na nota fiscal as especificações dos insumos de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

5



RSUCAP202322114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

SIGA

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

8.5. A CONTRATADA deverá efetuar substituição conforme especificado no subitem 5.3 deste Termo de Referência.

8.6. A CONTRATADA deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os insumos, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

8.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos itens no Almoarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8.8. A CONTRATADA deverá atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

8.9. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta e responsabilidade, os produtos recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado neste Termo.

8.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, na forma CONTRATADA, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pela RIOSAÚDE, assim como pelo refazimento da entrega e a substituição dos insumos recusados, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

8.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas ao produto, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura concernente à efetiva entrega dos insumos, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE

6



RSUCAP-202322114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

SIGA 



| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

9.2. A CONTRATANTE deverá realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Termo de Referência.

9.3. A CONTRATANTE deverá devolver, com a devida justificativa, qualquer insumo entregue fora das especificações.

9.4. A contratante comunicará à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será permitida a subcontratação da parcela referente ao transporte do objeto deste Termo de Referência até os locais de entrega, desde que previamente autorizado pela RIO SAÚDE.

10.2. No caso de subcontratação, a SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

10.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder o objeto deste Termo de Referência, com exceção do transporte até o local de entrega.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária cadastrada junto a Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMFP n.º 3.328/2023.

11.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, observando – se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a pagar o valor total da nota de empenho caso todo o quantitativo do objeto previsto no item 1 deste termo de referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.

11.3. A contratação poderá ser rescindida, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização e independentemente de aviso ou prazo, pela RIO SAÚDE, de acordo com interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

11.4. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da atestação da nota fiscal.
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE

7



RSUCAP-202322114A

SIGA →



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa do empenho ou Instrumento equivalente, ou pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência, a PROPONENTE, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 589 do RGCAF, na Lei 13.303/16 e no Decreto 44.698/18:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor do empenho ou do saldo não atendido;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho ou saldo não atendido, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da PROPONENTE;
- d) Suspensão de até 2 anos de participação em licitação ou impedimento de contratar com esta Empresa Pública.

12.2. As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, nos termos do art. 83, §º 2º da Lei Federal nº 13.303/16 e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral pela CONTRATANTE.

12.3. As multas deverão ser recolhidas junto a Tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO do ato que as impuser, do qual a PROPONENTE terá, também, conhecimento, na conformidade do artigo 595 do RGCAF.

12.4. Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto, mediante despacho regular da autoridade CONTRATANTE.

12.5. O valor da multa aplicada também poderá ser pago quando do recebimento da fatura, se assim o requerer a CONTRATANTE.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

12.7. As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a PROPONENTE de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no artigo 589 caput do RGCAF.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

8



RSUCAP/2023/22114A

SIGA 



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>



| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

12.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

13. **VALIDADE DA PROPOSTA**

13.1. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação à RIOSAUDE.

14. **MODALIDADE**

14.1. Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso XV, do Art. 29 da Lei 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

15. **CRITÉRIO DE ESCOLHA OBJETIVA DAS PROPOSTAS RECEBIDAS**

15.1. Menor preço por item.

16. **SUSTENTABILIDADE**

16.1. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Lei Municipal nº 4.969, de 03 de dezembro de 2008, no que couber, bem como do Decreto nº 50.868, de 31 de maio de 2022.

16.2. Sempre que possível, os produtos deverão ser acondicionados em embalagens produzidas com materiais recicláveis, desde que atendam aos requisitos mínimos para transporte e armazenamento seguros, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/08.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

SIMONE BRITO
Coord. De Suprimentos e Logística

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

9



RSUCAP-202322114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

SIGA 

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

ANEXO I – ENDEREÇO

| ENDEREÇOS | | |
|------------------------------------|------------------------------------|---|
| UNIDADES HOSPITALARES | | |
| # | NOME DAS UNIDADES | ENDEREÇO DAS UNIDADES |
| 1 | HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA | Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro |
| ENDEREÇOS | | |
| COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL | | |
| # | NOME DAS UNIDADES | ENDEREÇO DAS UNIDADES |
| 1 | CER BARRA | Av. Ayrton Senna, nº 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. |
| ENDEREÇOS | | |
| UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | | |
| # | NOME DAS UNIDADES | ENDEREÇO DAS UNIDADES |
| 1 | UPA SENADOR CAMARÁ | Avenida Santa Cruz, 6486 - Senador Camará, Rio de Janeiro - RJ. |
| 2 | UPA ROCHA MIRANDA | Estrada do Barro Vermelho, s/n, Rio de Janeiro - RJ. |
| 3 | UPA CIDADE DE DEUS | Rua Edgard Werneck, 1 - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ. |
| 4 | UPA MADUREIRA | Praça dos Lavradores, s/n - Camplinho, Rio de Janeiro - RJ. |
| 5 | UPA VILA KENNEDY | Praça Dolomitas s/n - Vila Kennedy, Rio de Janeiro - RJ. |
| 6 | UPA COSTA BARROS | Estrada Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ. |
| 7 | UPA SEPETIBA | Rua José Fernandes, s/nº - Alagados - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ. |
| 8 | UPA PACIÊNCIA | Estrada Santa Eugênia, s/nº - Jardim 7 de Abril - Paciência Rio de Janeiro - RJ. |
| 9 | UPA JOÃO XXIII | Avenida João XXIII, s/nº (em frente ao CIEP Papa João XXIII) - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ. |
| 10 | UPA MAGALHÃES BASTOS | Estrada Manuel Nogueira de Sá, S/N - Realengo, Rio de Janeiro - RJ |
| 11 | UPA ENGENHO DE DENTRO | Rua Bernardo, s/nº - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ |
| 12 | UPA DEL CASTILHO | Estrada Adhemar Bibiano, 339 - Del Castilho - RJ |



| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

**ANEXO II
SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A.

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins de prestação de serviço, apresenta a seguinte proposta de preço:

| Nº | CÓDIGO BR | CÓDIGO SIGMA | NOME PADRONIZADO | U / C | TOTAL | MARCA | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|-----------|--------------|--|-------|-------|-------|---------------|-------------|
| 1 | 434414 | 65152106590 | AVENTAL PARA PROTECAO NO LAVABO DE MATERIAL RESISTENTE 100% PVC, FORRADO EM POLIESTER, IMPERMEAVEL, COM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOCO, CONFORTAVEL, COM MANGAS, COMPRIMENTO APROXIMADO 120CM. | UND | 110 | | | |
| 2 | 293569 | 65152108704 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL, CABO PLASTICO ERGONOMICO COM CEROSAS EM NYLON FLEXIVEL, APROXIMADAMENTE 18CM, AUTOCLAVAVEL, REUTILIZAVEL | UND | 106 | | | |
| 3 | 332343 | 65152100126 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M) | UND | 1457 | | | |
| 4 | 332344 | 65152106752 | INDICADOR TESTE DE BOWIE DICK CLASSE 2 INTERNO COMPOSTO DE DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL SIMPLES COM FOLHA TESTE IMPREGNADA DE TINTA ATONICA, MUDANCA DE COR DE FACIL VISUALIZACAO, ESTAR IDENTIFICADO NO PACOTE O TEMPO DO CICLO DE 3,5MIN A 1214c A 1344c, O RESULTADO IMPRESSO NAO DEVE SE ALTERAR COM O TEMPO. (ISO 11 140-1) | UND | 4850 | | | |
| 5 | 332346 | 65152104547 | INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MONITORACAO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR ENTRE 1214c E 1344c, QUE MONITORA TEMPO E TEMPERATURA DO MATERIAL EXPOSTO AO VAPOR, COM VISUALIZACAO QUE INDIQUE QUE O CICLO FOI ACEITO OU REJEITADO ASSEGURANDO A EFICACIA DO PROCESSO | UND | 74750 | | | |
| 6 | 435861 | 65320402279 | LUVA DE PROTECAO TERNICA CONFECIONADA EM 100% SILICONE, IMPERMEAVEL, BIDESTRA, AUTOCLAVAVEL, SUPORTA TEMPERATURA 609C A +2609C, COMPRIMENTO APROXIMADO 37 CM, COM COR. | UND | 72 | | | |
| 7 | 484666 | 65152108372 | ETIQUETA COM DUPLA ADESIVIDADE, INDICADOR DE TEMPERATURA, CLASSE 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X3,5CM. PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR, RASTREABILIDADE, ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 1000 ETIQUETAS | UND | 48 | | | |

I - A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto; assim, **não será considerada qualquer reinvidicação adicional de pagamento e/ou alegação de desconhecimento atinentes ao Termo de Referência;**

II - Deverá apresentar declaração de que os preços ofertados cumprem plenamente as normas deste Termo de Referência.

Valor total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo para início do serviço:

Telefone:

E-mail:

Banco (Santander):

Agência:

Nº da Conta Corrente:

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE



RSUCAP-2023221144A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A (NOME DA EMPRESA), CNPJ no., sediada (Endereço completo), declara para os devidos fins, em conformidade ao disposto no Art. 48, §2º e §3º do Decreto nº 44.698 de 29/06/2018 e com os princípios da legalidade e moralidade, não ter atuação em nenhuma outra empresa ou grupo que tenha participado do presente certame (aplicável em caso de Dispensa).

..... de de 2023

Representante Legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do PROPONENTE)

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

12



RSUCAP/2023/22114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

SIGA 

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS

As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, os documentos listados abaixo, para avaliação do setor competente, e possível contratação com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE.

| Relação de Documentos para Celebração do Contrato | | | | | | |
|---|--|-----|-----|---------|---------|----------|
| Itens | Documentos | Sim | Não | Páginas | Emitida | Validade |
| 1 | Contrato Social e Alteração Contratual | | | | | |
| 2 | Identidade do representante | | | | | |
| 3 | CPF do representante | | | | | |
| 4 | CNPJ | | | | | |
| 5 | Certidão negativa de débito referente ao FGTS | | | | | |
| 6 | Certidão Negativa de Dívida Ativa da União | | | | | |
| 7 | Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado | | | | | |
| 8 | Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município | | | | | |
| 9 | Certidão Negativa de Débitos – ISS (Municipal) ou que está isenta | | | | | |
| 10 | Certidão Negativa de Débitos – ICMS (Estadual) ou que está isenta | | | | | |
| 11 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | | | | | |
| 12 | Certidão Negativa de ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela CONTRATADA de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03. | | | | | |
| 13 | CEIS | | | | | |
| 14 | Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município da sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/Fatura | | | | | |
| 15 | Autorização de Funcionamento ANVISA/ Ministério da Saúde do Brasil RDC Nº 665/2022 | | | | | |
| 16 | Licença sanitária da Proponente da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede da Proponente. RDC Nº 153/2017 e 418/2020 | | | | | |

Obs.: Nos casos em que os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

OBSERVAÇÃO: Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da sua emissão.

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE



RSUCAP-202322114A



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO DOS INSUMOS POR UNIDADES DE SAÚDE:

• Unidades

| Nº | Código BR | CÓDIGO SIEMA | NOME PADRONIZADO | U / C | HMIRG | CER BARRA | UPA SENADOR CAMARÁ | UPA CIDADE DE DEUS | UPA ROCHA MARIANA | UPA COSTA BARRIS | UPA VILA KENNEDY | UPA MADUREIRA | UPA PACIÊNCIA | UPA SEPETIBA | UPA JOAO XXIII | UPA MACULÕES BASTOS | UPA ENGENHO DE DENTRO | UPA DEL CASTILHO | TOTAL GERAL |
|----|-----------|--------------|--|-------|-------|-----------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|-------------|
| 1 | 434414 | 65152106590 | AVENTAL PARA PROTECAO NO LAVABO DE MATERIAL RESISTENTE 100% PVC, FORRADO EM POLIESTER, IMPERMEAVEL, COM AMARRAS NAS COSTAS E NO PESCOCO, CONFORTAVEL, COM MANGAS, COMPRIMENTO APROXIMADO 120CM. | UND | 48 | 2 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 110 |
| 2 | 283569 | 65152108704 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL, CABO PLASTICO ERGONOMICO COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEL, APROXIMADAMENTE 18CM, AUTOCLAVAVEL, REUTILIZAVEL. | UND | 72 | 3 | 4 | 3 | 0 | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 | 106 |
| 3 | 332343 | 65152100126 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERELIZACAO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M) | UND | 120 | 288 | 216 | 120 | 120 | 120 | 0 | 72 | 50 | 90 | 45 | 0 | 0 | 216 | 1457 |

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
Documento Nº: 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>

| | |
|-------------|-------|
| Processo nº | Fl. |
| Data | Rubr. |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|-------------|---|-----|------|------|------|------|------|-------|-----|------|------|------|------|------|------|-------|-------|
| 4 | 332344 | 65152106752 | INDICADOR TESTE DE BOWIE DICK CLASSE 2 INTERNO COMPOSTO DE DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL SIMPLES COM FOLHA TESTE IMPREGNADA DE TINTA ATOXICA, MUDANCA DE COR DE FACIL VISUALIZACAO, ESTAR IDENTIFICADO NO PACOTE O TEMPO DO CICLO DE 3.5MIN A 121oC A 134oC, O RESULTADO IMPRESSO NAO DEVE SE ALTERAR COM O TEMPO. (ISO 11.140-1). | UND | 450 | 300 | 600 | 600 | 300 | 600 | 300 | 300 | 0 | 300 | 0 | 300 | 200 | 600 | 4850 |
| 5 | 332346 | 65152104547 | INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA MONITORACAO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR ENTRE 121oC E 134oC, QUE MONITORA TEMPO E TEMPERATURA DO MATERIAL EXPOSTO AO VAPOR, COM VISUALIZACAO QUE INDIQUE QUE O CICLO FOI ACEITO OU REJEITADO ASSEGURANDO A EFICACIA DO PROCESSO. | UND | 3750 | 2000 | 8000 | 9000 | 6000 | 12000 | 0 | 6000 | 1000 | 1500 | 3000 | 4500 | 6000 | 12000 | 74750 |
| 6 | 435861 | 65320402279 | LUVA DE PROTEÇÃO TERMICA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, IMPERMEAVEL, BIDESTRA, AUTOCLAVAVEL, SUPORTA TEMPERATURA 60oC A +260oC , COMPRIMENTO APROXIMADO 37 CM, COM COR. | UND | 48 | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 72 |
| 7 | 484666 | 65152108372 | ETIQUETA COM DUPLA ADESIVIDADE, INDICADOR DE TEMPERATURA, CLASSE 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X3,5CM. PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR/RASTREABILIDADE, ACONDICIONADO EM ROLO CONTENDO 1000 ETIQUETAS | UND | 48 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 48 |

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE

15



Assinado com senha por SIMONE FERREIRA DE BRITO - SUPERINTENDENTE I / 45891 - 22/08/2023 às 12:09:47.
 Documento Nº. 3413119-3712 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3413119-3712>